



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00086/2015 do Vereador Vavá (PT)**

""Dispõe sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em terminais de transporte público e dá outras providências.""

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da cidade de São Paulo a disponibilização e reserva de assentos destinados exclusivamente para idosos nos terminais e estações de transporte público de passageiros, em todas as suas modalidades.

Art. 2º - Os assentos citados no artigo 1º deverão ter placa de identificação, indicando que tais assentos são reservados exclusivamente para idosos.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2015, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).